**EMENTA:** Faz denominações de Artérias e da outras providencias.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Faz denominações de Ruas e Avenidas, nos Loteamentos de Xisto Lourenço de Freitas I e 2 e Loteamento Belizário Neto, no Distrito de Upatininga neste Município da Aliança:
- 1 Avenida: Deputado João Ferreira Lima Filho (principal artéria de acesso ao distrito de Upatininga).
- II Avenida Dr. Ernandes Jose de Melo (1ª artéria paralela a futura Avenida Dep. Dr. João Ferreira Lima).
- III Avenida Jose Gomes Maranhão.
- IIII Rua Marcelo Cavalcante (primeira artéria do Loteamento Belizário Neto, ao lado da caixa d' água).
- V Rua Tecla Pessoa de Lemos (corresponde a segunda artéria do Loteamento Belizário Neto).
- VI Rua Manoel Juvenal (Corresponde a terceira artéria do Loteamento Belizário Neto).
- VII Rua Jose Gomes de Oliveira (Corresponde a quarta artéria do Loteamento Belizário Neto).
- VIII Rua Ver. João Costa Pereira. (Corresponde a quinta artéria do Loteamento Belizário Neto).
- IX Rua Ver. Dr. Alberto Bezerra. (Corresponde a sexta artéria do Loteamento Belizário Neto).
- X Rua Ver. Fausto Tavares de Andrade (Corresponde a sétima artéria do Loteamento Belizário Neto).
- XI Rua Ver. Mauricio Tavares de Andrade (Corresponde a oitava artéria do Loteamento Belizário Neto).
- XII Rua João Tavares de Andrade (Corresponde a nona artéria do Loteamento Belizário Neto).
- XIII Rua Antônio Rodrigues (Corresponde a décima artéria do Loteamento Belizário Neto).
- XIV Rua Luiz de Andrade (Corresponde a primeira artéria do Loteamento Xisto Lourenço de Freitas 2).



XV - Rua João Paulo de Moraes Pinho (Corresponde a segunda artéria do Loteamento Xisto Lourenço Freitas 2).

XVI- Rua Jose Argemiro da Silva (Corresponde a terceira artéria do Loteamento Xisto Lourenço de Freitas 2).

XVII - Rua Alfredo Lourenço (Corresponde a primeira artéria do Loteamento Xisto Lourenço de Freitas em frente a caixa d'água).

XVIII - Rua Jose Lopes de Andrade (Corresponde a segunda paralela da Avenida Dep. João Ferreira Lima, no Loteamento Xisto Lourenço de Freitas 1).

XIX - Rua Dr. Mario Belizário de Arruda Menezes (altura da barragem de Upatiminga).

XX - Rua. Belarmino Pinheiro Chagas. (Corresponde a artéria que liga a rua Mario Belizário de Arruda a rua Jose Lopes no Loteamento Xisto Lourenço de Freitas 1).

XXI - Rua João Nunes (Corresponde a primeira artéria do lado direito, na altura da baixinha).

XXII - Rua Aprígio Gabriel (Corresponde a segunda artéria do lado direito, na altura da Baixinha).

XXIII - Rua Luiz Gonçalves de Oliveira (Corresponde a artéria que liga o lago da Baixinha).

XXIV - Rua Aluízio Belo da Silva (Corresponde a primeira artéria após a Escola Monsenhor Marinho).

XXV - Rua Djalma Correia de Andrade (Corresponde a segunda artéria após a Es. Monsenhor Marinho).

XXVI - Rua Pedro Gomes de Farias (Corresponde a terceira artéria após a Es. Monsenhor Marinho).

XXVII - Rua Pastor Inácio Francisco Pereira (Corresponde a artéria que se localiza após o final do muro da Escola Monsenhor Marinho).

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2012.

Azoka José Maciel Gouveia Prefeito

